

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2024, neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MMº Juiz de Direito Vanessa de Souza Camargo, nos Autos sob nº 0005455-83.2022.8.16.0185, em que é requerido KNX Telecom Ltda. e requerente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda me a Avenida Quatupê, 2333 - Barracão C e D - Quatupê, e, após as formalidades legais, procedi à Penhora e Avaliação do seguinte bem: 2.300 (duas mil e trezentas) caixas de terminação óptica - FTTH 16 portas - básica (CTO), cor preta, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando esta avaliação, por estimativa, em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Feita a Penhora e Avaliação, deposei em mãos e poder de KNX Telecom Ltda. portador do CPF/RG CNPJ: 14.546.128/0001-60, a qual aceitou referido encargo, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo fiel depositário.

Staell Jamille da Silveira Araújo

Oficial de Justiça (matrícula 52.496/TJPR)

Fernanda Lima da Silva
(Fiel Depositário).

Custas Regimentais a cotar.